Lei de Criação 372 – 13/02/1992

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e dezessete (2017), de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, representado neste ato por seu PRESIDENTE, Senhor **JOEL MOURA DOS PASSOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, sob o RG n. 629784 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 606.965.752-72, residente e domiciliado na Linha 04 Gleba 05 Lote 23A – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, com sede na Av. Pau Brasil, ..., Centro, Ministro Andreazza-RO, neste representada neste ato pelo Ilustríssimo Senhor Prefeito **WILSON LAURENTI,** doravante simplesmente denominadas DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o TERMO DE COMODATO firmado em 11/05/2015, que tem como objeto uma Caminhonete Usada. GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4, DIESEL, CHASSI DE N. 9BG138KC05C415579, 2004/2005, RENAVAM N. 84214205, PLACA: JXI 7908, COR: AZUL, pela perda de interesse da SEGUNDA DISTRATANTE em permanecer utilizando o veículo cedido pela PRIMEIRA DISTRATANTE. Com a devolução do veículo para a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, fica a Prefeitura Municipal desobrigada de cumprir com as responsabilidades impostas pela Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do ref. Contrato de Comodato.

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente desta rescisão contratual, nas esferas cíveis e administrativas. Concordam ainda que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento.

Ministro Andreazza – RO, em 08 de novembro de 2017.

VEREADOR JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de
Ministro Andreazza-RO
CONTRANTE

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal de
Ministro Andreazza-RO
CONTRATADO